



Lv.n° 001

Fl. n° 033

PORTARIA N° 033/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2023002655 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 19 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **MARCELO DE CASTRO MAGALHÃES**, Médico, Matrícula 5.751, Referência 2000, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 4° da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1856 Pág. 06/07 Data: 11/03/2024

Proc. nº 2023002655Folha 079PORTARIA Nº 008/2024/ANGRAPREV
Assinatura

DE:			
16.1.2	Coordenação Técnica de Interlocução Comunitária	CT	SUPJCTICO
PARA:			
14.2.1	Coordenação Técnica de Interlocução Comunitária de PCA	CT	SGRICTICO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.302, DE 11 DE MARÇO DE 2024AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS E POSTOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO A DISPONIBILIZAR MACAS ADAPTADAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES CADEIRANTES.

Art. 1º Nos hospitais, prontos-socorros, postos de atendimento ambulatorial e outras unidades de saúde públicas e privadas deverão ser disponibilizadas macas e camas adaptadas para o atendimento de pacientes cadeirantes.

Art. 2º A adaptação ou elevador de maca, deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 3º Os hospitais, clínicas médicas, Unidades de Pronto Atendimento da rede pública e privada, bem como os demais estabelecimentos de atenção à saúde, deverão estar preparados para receber pacientes com deficiência, adotando para isso, todos os meios de acessibilidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do processo como órgão participante nº 2024004999, do Processo Originário nº 2023048689, referente a materiais e serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	LAURO DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 13539
SUPLENTE:	LEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 11742

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 23 de janeiro de 2024.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 033/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023002655 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 19 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **MARCELO DE CASTRO MAGALHÃES**, Médico, Matrícula 5.751, Referência 2000, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE**PORTARIA Nº 034 / 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006945, tendo como empresa contratada a **COM-PASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2024006945, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, Itens 50 e 55 do Pregão Presencial nº 015/2023 (Processo de Origem nº 2022044199) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula nº 2500316**, como suplente, para acompanhar e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de março de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE**PORTARIA Nº 035 / 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo

I. Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006511, tendo como empresa contratada **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestora do Processo nº 2024006511, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, Itens 23, 30, 59, 97, 103, 104 e 105 do Pregão Presencial nº 015/2023 (Processo de Origem nº 2022044199) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA, matrícula 2500316**, como suplente, para acompanhar e fiscalizarem a execução do referido processo do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de Março de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE**PORTARIA Nº 036 / 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006092, tendo como empresa contratada a **PRIMER SOLUÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, gestor do Processo nº 2024006092, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PAPELA A4**, Item 01 do Pregão Pre-